

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROPESP Nº 11/2023**

**CHAMADA PÚBLICA PARA AUTORAS/ES DE CAPÍTULOS**  
**OBRA: IFSul NOSSA HISTÓRIA - VOLUME 3**

O Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público o **CONVITE à integrantes da comunidade acadêmica do IFSul e/ou a comunidade em geral**, para atuarem como **AUTORAS/ES VOLUNTÁRIAS/OS** de capítulos de obra referente à história do IFSul, a ser publicada pela Editora IFSul, tudo conforme estabelecido neste Edital.

O Livro **IFSul - Nossa história** é um projeto literário, composto por três (03) Volumes, sendo o primeiro focado em experiências de gestão (já com 1ª edição publicada em dezembro/2021 e 2ª edição publicada em dezembro/2022), o segundo volume com dados históricos de cada um dos câmpus e da reitoria do Instituto (em fase de editoração), e **o terceiro com ênfase nos relatos de vivências impactadas pela Instituição**. O livro será publicado em formato digital (*e-book*) de acesso aberto, tendo versão resumida impressa, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição.

## **1 DO OBJETO**

**1.1** A presente Chamada Pública tem por objeto **CONVIDAR** cidadãos/cidadãos para atuarem como **AUTORAS/ES VOLUNTÁRIAS/OS**, para a produção de capítulos que relatem suas experiências, vivenciadas na condição de **comunidade acadêmica** (estudante, egressa/o, docente, técnica/o-administrativo em educação, aposentada/o, terceirizada/o, prestadoras/es de serviços, familiar de estudante e/ou de egressa/o) assim como da **comunidade em geral**, ao longo dos 15 (quinze) anos de atuação do

IFSul, no volume 3, de obra referente à história do Instituto, a ser publicada pela Editora IFSul.

**1.2** A/O autora/autor dos capítulos cederá, exclusivamente, à Editora IFSul os direitos de publicação da obra, por um período de cinco (05) anos, de acordo com o art. 49, da Lei nº 9.610, de 19/02/1998.

## **2 DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar como autoras/es dos capítulos do Volume 3 da obra **IFSul Nossa História** quaisquer cidadãos/cidadãs que tenham tido algum tipo de aproximação/vínculo com o IFSul, conforme descrito no item 1 – DO OBJETO, ao longo dos 15 (quinze) anos de sua história (2008 – 2023).

**2.2** Que tenham disponibilidade de tempo para cumprir os prazos estabelecidos no item 5 – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

**2.3** Que declarem seu aceite como um trabalho de produção textual (autora/autor) voluntária/o, sem qualquer ônus, presente ou futuro, ao IFSul, conforme Anexo 2.

**2.4** Que se submetam às regras editoriais e pareceres avaliativos, ditados pela Editora IFSul e por Comissão Especial, designada pela Portaria nº 1997, de 17/08/2023 e retificada pela Portaria nº 1999, de 17/08/2023.

## **3 DO TRABALHO A SER DESENVOLVIDO**

**3.1** O trabalho a ser desenvolvido pelas/os autoras/es compreende a produção de texto sobre a sua vivência/experiência pessoal com o IFSul.

**3.2** Os textos poderão ser:

a) do **tipo narrativo**. “Narrar é contar uma história, um acontecimento, uma cena. É isto que faz o texto narrativo: contar histórias. Para isso, devem existir elementos como personagem, espaço e tempo.”<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Fonte: <https://www.significados.com.br/tipos-de-texto/#:~:text=O%20que%20s%C3%A3o%20os%20Tipos%20de%20Texto%3A&text=S%C3%A3o%20tipos%20textuais%20o%20narrativo,s%C3%A3o%20compostos%20por%20tipos%20textuais>.

b) do gênero **crônica**. “A crônica é um gênero discursivo que mescla a tipologia narrativa com trechos reflexivos e, em alguns casos, argumentativos. A linguagem da crônica costuma ser leve, marcada por coloquialidade e, não raro, cada cronista tem seu estilo próprio no uso das palavras.”<sup>2</sup>

c) do gênero **poesia**. “Poesia é um gênero literário caracterizado pela composição em versos estruturados de forma harmoniosa. É uma manifestação de beleza e estética retratada pelo poeta em forma de palavras. No sentido figurado, poesia é tudo aquilo que comove, que sensibiliza e desperta sentimentos. É qualquer forma de arte que inspira e encanta, que é sublime e bela.”<sup>3</sup>

**3.3** A produção textual deverá ser realizada nos formatos (número de páginas e tamanho de fonte)<sup>4</sup> e nos prazos estabelecidos pelas/os organizadoras/es da obra.

**3.4** Os recursos iconográficos (ilustrações, gravuras, fotografias, entre outros), se de terceiros, deverão ter seu uso autorizado pela/o detentora/detentor do direito, conforme Anexo 3.

**3.5** As imagens, além do posicionamento no corpo do capítulo, devem ser enviadas em arquivos separados, em resolução de 300 dpi, formato JPG, JPEG, PNG.

**3.6** Os textos originais deverão ser escritos em língua portuguesa, conter título e correção linguística, em conformidade com as regras do Novo Acordo Ortográfico, de 1990.

## **4 DA INSCRIÇÃO**

**4.1** As inscrições de candidatas/os a autoras/es serão realizadas, exclusivamente, pelo e-mail da Editora IFSul (**editoraifsul@ifsul.edu.br**), no período no período **de 01 de setembro a 31 de outubro de 2023**, no assunto do e-mail informar: “Edital PROPESP nº 11/2023 - INSCRIÇÃO PARA AUTORIA DE CAPÍTULO DE OBRA”, com os documentos descritos no Quadro 1, a seguir:

---

<sup>2</sup> Fonte: <https://www.portugues.com.br/literatura/a-cronica-.html#:~:text=A%20cr%C3%B4nica%20%C3%A9%20um%20g%C3%AAnero%20discursivo%20que%20mescla%20a%20tipologia,pr%C3%B3prio%20no%20uso%20das%20palavras.>

<sup>3</sup> Fonte: <https://www.significados.com.br/poesia/>

<sup>4</sup> Ver Anexo 4 – *Template* para envio do texto.

#### **Quadro 1** - Documentos para inscrição

**Anexo 1** - Ficha de inscrição, em PDF.

**Anexo 2** – Declaração de trabalho voluntário, preenchido pela/o candidata/o em PDF.

**4.2** As inscrições submetidas fora do período indicado no item 5 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO) deste Edital não serão aceitas.

**4.3** Todas as etapas, as comunicações e a listagem das/os autoras/es homologadas/os para a elaboração de capítulos serão divulgados no sítio da PROPESP, no portal IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=133>).

**4.4** Os recursos, se houverem, deverão ser formalizados e enviados ao e-mail [editoraifsul@ifsul.edu.br](mailto:editoraifsul@ifsul.edu.br) e no assunto informar: “Recurso ao Edital PROPESP nº 11/2023”.

## **5 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**5.1** O Quadro 2, a seguir, apresenta as etapas e períodos de execução para a seleção das/os autoras/es.

#### **Quadro 2** – Cronograma de execução

<b>Etapas</b>	<b>Período / data</b>
Publicação do Edital	24/08/2023
Impugnação do Edital	Até 23:59 de 25/08/2023
Inscrições	<b>De 01/09 às 23:59 de 31/10/2023</b>
Avaliação das candidaturas	Até 03/11/2023
Homologação parcial de inscrições	Até 07/11/2023
Data limite para recursos à homologação parcial	Até 23:59 de 08/11/2023
Homologação final de autoras/es inscritas/os	Até 10/11/2023
Data limite para envio do capítulo	<b>30/04/2024</b>
Previsão de lançamento do Volume 3, da obra IFSul Nossa História	Julho/2024

## **6 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**6.1** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a/o cidadã/ão que não o fizer até o prazo disposto no item 5 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO).

**6.2** Caso não seja impugnado dentro do prazo, a/o proponente não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.

**6.3** A impugnação deverá ser dirigida à PROPESP, por correspondência eletrônica, para o endereço: [editoraifsul@ifsul.edu.br](mailto:editoraifsul@ifsul.edu.br), no espaço Assunto colocar “Impugnação do Edital PROPESP Nº 11/2023”.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** A/O candidata/o a autora/autor que não apresentar a documentação definida no item 4 (DA INSCRIÇÃO) ou infringir quaisquer das normas estabelecidas neste Edital terá sua inscrição não homologada.

**7.2** A candidatura implicará conhecimento e aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo-se os Anexos, das quais não se poderá alegar desconhecimento.

**7.3** Caso haja falsidade nas informações fornecidas pela/o candidata/o, a inscrição não será homologada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**7.4** À PROPESP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Pelotas, 24 de agosto de 2023.

Vinícius Martins  
**Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação**

Lista de anexos deste Edital:

Anexo 1 – Ficha de inscrição

Anexo 2 – Declaração de trabalho voluntário

Anexo 3 – Autorização de uso de recursos iconográficos

Anexo 4 – *Template* para envio o capítulo

**ANEXO 1 - EDITAL PROPESP Nº 11/2023**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA AUTORAS/ES DE CAPÍTULOS**  
**OBRA: IFSul NOSSA HISTÓRIA - VOLUME 3**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome da/o candidata/o:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone para contato:</b>	
<b>Vinculação com o IFSul</b>	Estudante ou egressa/o
	Docente ativa/o
	Técnica/o-administrativa/o ativa/o
	Aposentada/o
	Terceirizada/o
	Prestador de serviços
	Familiar de estudante ou de egressa/o
	Outro. Qual?

Eu, \_\_\_\_\_ solicito minha inscrição na Chamada Pública para atuar como autora/autor de capítulo do Volume 3, da obra IFSul Nossa História, a ser publicada pela Editora IFSul.

Declaro que li o Edital e aceito os termos e condições para participação na obra.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO 2 - EDITAL PROPESP Nº 11/2023**

**CHAMADA PÚBLICA PARA AUTORAS/ES DE CAPÍTULOS  
OBRA: IFSul NOSSA HISTÓRIA - VOLUME 3**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidata/o a ser autora/autor de capítulo do Volume 3, de obra referente à história do IFSul, a ser publicado pela Editora IFSul, por meio do Edital PROPESP nº 11/2023, declaro para todos os fins, que as atividades a serem desenvolvidas para a produção textual correspondem a **trabalho voluntário** de minha parte, sem qualquer ônus, presente ou futuro, para o Instituto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO 3 - EDITAL PROPESP Nº 11/2023**

**CHAMADA PÚBLICA PARA AUTORAS/ES DE CAPÍTULOS  
OBRA: IFSul NOSSA HISTÓRIA - VOLUME 3**

**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAL PATRIMONIAL  
PARA USO DE DADOS ICONOGRÁFICOS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, endereço  
\_\_\_\_\_, data de nascimento  
\_\_\_\_\_, documento de identificação RG  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, detentora/detentor  
dos direitos autorais patrimoniais de dados iconográficos (pintura, gravura, ilustração,  
fotografia, desenho técnico, diapositivo, diafilme, material estereográfico,  
transparência, cartaz, entre outros) declaro que autorizo e cedo os direitos de uso das  
imagens, exclusivamente, em capítulo da obra IFSul Nossa História, volume 3, a ser  
publicada pela Editora IFSul.

Fico ainda ciente de que meu nome constará na página de créditos da obra publicada.

---

(Assinatura da/o detentora/detentor dos dados iconográficos)

**ANEXO 4 - EDITAL PROPESP Nº 11/2023**

**CHAMADA PÚBLICA PARA AUTORAS/ES DE CAPÍTULOS  
OBRA: IFSul NOSSA HISTÓRIA - VOLUME 3**

**TEMPLATE PARA O ENVIO DO CAPÍTULO**

**Título do capítulo**

*Nome da/o autora/autor<sup>1</sup>*

Iniciar a redação do capítulo, de acordo com o Novo Acordo Ortográfico, usando a fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, em papel tamanho A4. O texto deve ser apresentado em até 5 páginas, incluídas as imagens, quadros, gráficos, tabelas. O arquivo deve ser enviado por e-mail à [editoraifsul@ifsul.edu.br](mailto:editoraifsul@ifsul.edu.br) em formato editável (.doc ou .docx) e em PDF, assim como o(os) arquivo(s) de imagens, em separado, em formato JPG, JPEG, PNG, com resolução de 300 dpi.

<sup>1</sup> Registrar o vínculo com o IFSul e o e-mail pessoal. (Exemplo: Docente aposentada, e-mail xxxxxx@xxxx.xx.xx)